



C A P Í T U L O 7

ATIVIDADE LEGISLATIVA DA RELATORIA NA COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA (CRA) DO SENADO FEDERAL ENTRE 2005/2018 SOB O EIXO COALIZÃO/NÃO COALIZÃO

Wesley Rodrigues Santos Ferreira

Bruno de Castro Rubiatti

INTRODUÇÃO

Este artigo trata-se de uma caracterização da produção legislativa da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) do Senado Federal entre os anos de 2005 e 2018, englobando os governos Lula I e II, governo Dilma I e II e o governo Temer. Com este trabalho buscamos entender a atividade parlamentar do relator em uma comissão temática e a sua relevância no processo deliberativo. Mas por que estudar esse ator?

De acordo com Santos e Almeida (2005), o partido interessado em uma dada temática se esforçará em ocupar os cargos chaves da comissão: presidência¹ e relatoria. Em se tratando do relator, esse é o ator que exerce o controle sobre o conteúdo e a qualidade do projeto, o que se especializa sobre o tema do projeto e decidirá de forma estratégica o quanto dessas informações reunidas será compartilhada com os demais membros da comissão e transmitida para o plenário da Casa legislativa via parecer (Santos; Almeida, 2005, 2011).

O relator é o responsável pela qualidade da coleta das informações, pela qualidade do parecer, pela admissão das emendas de outros legisladores e substitutivos, por introduzir emendas próprias, por impetrar requerimentos de audiência pública, convocação de especialistas e autoridades (Freitas, 2016; Santos; Almeida, 2005). É o ator político que coordena as preferências em torno da proposta legislativa com o propósito de elaborar um parecer ótimo que satisfaça as preferências do legislador mediano na comissão e tenha maiores chances de aprovação. Ou seja, é o ator que sofrerá as pressões políticas dos demais membros da comissão, visto que a aprovação do parecer ocorre por votações e, caso rejeitado, o relator é substituído por outro que satisfaça os interesses da maioria (Lemos, 2008).

¹ O presidente da comissão é quem realiza as indicações dos parlamentares aos cargos de relator, tomando em consideração as preferências do legislador mediano no plenário da comissão para essa distribuição de relatoria (Rubiatti, 2024, 2025; Santos; Almeida, 2005).

Para Freitas (2016), o papel da relatoria consiste em:

O relator, escolhido pelo presidente da comissão, é o ator responsável pela coordenação desse processo. Cabe a ele reunir informações e repassá-las aos demais membros da comissão por meio de seu parecer. Cabe a ele também articular a negociação em torno das propostas. Todos os parlamentares têm a oportunidade de apresentar emendas ao projeto, inclusive o relator, o qual, além de emendar o projeto, pode apresentar um substitutivo (Freitas, 2016, p. 81).

Portanto, nota-se a importância da relatoria para a coordenação partidária, sobretudo para os partidos da coalizão governista que se esforçam em controlar uma comissão fundamental para sua agenda de governo, porque correm o risco do conteúdo da política ser desvirtuado das preferências da coalizão, caso a relatoria seja ocupada por partidos de fora da coalizão ou por partido declaradamente opositor ao governo. Isto é, ter o controle da relatoria de uma comissão temática é exercer uso estratégico sobre as informações capitaneadas por esse ator que está a serviço em última instância dos interesses partidários.

Mas por que estudar as comissões? Conforme Almeida (2019), apoiado na teoria do governo do partido condicional, as comissões exerceram um papel de destaque no processo legislativo, sobretudo nos anos 2000. Para o autor, quando a coalizão é formada com partidos de preferências próximas (base mais homogêneas) e diferenciada da minoria, é tendência que os parlamentares deleguem o poder de decisão aos líderes partidários em plenário – para evitar custos de transação caso a proposição seja deliberada nas comissões.

Do contrário, quando a coalizão governista é heterogênea – formada por partidos que apresentam diferenciações ideológicas acentuadas – e baixa diferenciação de preferências com partidos de fora da coalizão, haverá relutância do parlamentar membro do partido da coalizão delegar o poder de decisão para o líder partidário e uma maior disponibilidade de delegar poder de decisão às comissões, haja vista que nas comissões as chances de participação no processo deliberativo são maiores para os partidos, e uma forma de se evitar uma delegação adversa a um líder que apresente diferenças com às suas preferências políticas (Almeida, 2019).

Assim, Freitas (2016)² debate o poder positivo das comissões: de inserir dispositivos – emendas e substitutivos – principalmente nos projetos iniciados pelo próprio Executivo.

No Brasil as comissões possuem fortes poderes positivos. As comissões, enquanto corpo coletivo, podem pedir urgência para seus projetos, podem emendar projetos em plenário mesmo quando o que for votado seja sua redação final, podem propor projetos, emendas ao orçamento, entre outras atribuições e prerrogativas (Freitas, 2016, p. 79).

² Ao tratar do papel das comissões no processo decisório, Freitas (2016) aponta que dos 1.588 projetos de lei (PLP, PL) iniciados pelo Executivo que foram transformados em lei entre 1988 e 2010, 45% deles tiveram o parecer aprovado na própria comissão antes de ir a plenário da Câmara dos Deputados, independente do pedido de urgência.

A respeito do processo deliberativo das comissões na Segunda Câmara, Rubiatti (2020)³ aponta que as comissões no Senado são responsáveis por pouco menos da metade das decisões da casa (48,9%) entre 1999 e 2018. Porém essa participação não é homogênea no decorrer do tempo, sendo que na 52^a e 53^a legislaturas (2003-2007 e 2007-2011, respectivamente) as comissões foram responsáveis por mais da metade das decisões tomadas na câmara alta (59,8% e 56,2%, respectivamente).

Em se tratando da CRA é importante avançar nessa agenda de pesquisa, não somente por ser sobre comissão, mas pela sua relevância temática para o desenvolvimento econômico do Brasil. Por exemplo: observa-se o avanço de 1,81% no PIB do agronegócio em 2024, que resultou nos 23,2% de participação no PIB total, foi significativamente impulsionado pelo ramo pecuário, que apresentou uma expansão de 12,5% (CNA, 2025). No ano anterior, a participação do agronegócio no PIB total do Brasil foi de 23,8% (CNA, 2024).

Ao que compete à CRA, cabe a ela tratar temas, tais como: i) planejamento, acompanhamento e execução da política agrícola e fundiária; ii) o direito agrário, a agricultura familiar e segurança alimentar, a colonização e reforma agrária; iii) irrigação e drenagem; e iv) as políticas de investimentos e financiamentos agropecuários, seguro rural e endividamento rural; entre outros temas (Brasil, 2023).

De igual maneira é importante realizar análises sobre o Senado Federal, tendo em vista que parte expressiva das análises se concentraram mais no funcionamento da Câmara dos Deputados, incluindo as suas comissões. Nota-se que não é possível desconsiderar o papel revisor⁴ da Câmara Alta brasileira, nem o seu papel de iniciar e aprovar seus próprios projetos – e filtrar os indesejáveis. Dessa maneira, o Senado apresenta ampla influência no processo legislativo, na discussão do conteúdo das matérias, pois para a sanção presidencial de qualquer projeto é necessária apreciação do Senado (Araújo, 2012; Rubiatti, 2017a, 2017b).

As duas casas legislativas detêm a prerrogativa de iniciar projetos, logo ambas podem encarregar-se tanto da revisão quanto de iniciar a tramitação, assim, dotando o bicameralismo brasileiro de um caráter simétrico. Porém, o Senado pode utilizar-se da estratégia de retenção dos projetos e iniciar os seus próprios projetos no mesmo tema para ter os privilégios de casa de origem: o de aprovar ou rejeitar as alterações da casa revisora (Rubiatti, 2017a, 2017b).

³ Rubiatti (2020) trabalhou com os Projetos de Lei, Projetos de Lei Complementares e Projetos de Emendas Constitucionais votados no Senado Federal, somando 6.493 projetos deliberados. No período entre 1999 e 2018. Abrange os governos FCH II, Lula I, Lula II, Dilma I, Dilma II e Temer.

⁴ O Senado frequentemente assume a posição de casa revisora das propostas legislativas iniciadas por outros atores políticos não senadores, porque essas propostas são regimentalmente obrigadas a iniciar tramitação na Câmara Baixa (Rubiatti, 2017a).

Mesmo assumindo com regularidade o papel de revisor, evidências indicam que o Senado se empenha em realizar alterações nas proposições, além de reter parte considerável dos projetos de lei. Assim, ao exercer o papel de revisor, o Senado não se posiciona como um ponto de obstrução intransponível, visto que mais da metade dos projetos retornam à casa de origem ou seguem à sanção presidencial (Rubiatti, 2017a).

Há de se ressaltar que essas engrenagens que compõem o funcionamento do Legislativo brasileiro estão sob as bases do presidencialismo de coalizão: o governo usa o seu poder de agenda,⁵ a discricionariedade em delegar ministérios e o uso da patronagem⁶ para incentivar os partidos na arena legislativa a atuarem a favor de sua agenda de políticas, e assim ampliar a previsibilidade dos resultados de seus projetos nas votações na arena legislativa (Figueiredo; Limongi, 2001; Freitas, 2016; Inácio; Rezende, 2015).

Para a construção da coalizão, o governo delega pastas ministeriais aos partidos interessados em comporem a sua base de governo, a dita delegação cruzada: o partido do governo “abre mão” de determinados temas para os partidos da coalizão para preservar as políticas públicas de seu interesse, quer dizer, uma troca de apoio em que os partidos da coalizão se tornam responsáveis pelos temas das pastas ministeriais que ocupam (Inácio; Rezende, 2015).⁷

Se de um lado está o Executivo, que faz uso do seu poder de agenda e recursos para ampliar a previsibilidade de sucesso de sua agenda de políticas públicas, do outro está o líder partidário coordenando a ação dos legisladores através de uma rede de incentivos e punições, a fim de estimular a disciplina partidária, fortalecer o poder de barganha do seu partido e alcançar os recursos que estão sob o poder Executivo (Figueiredo; Limongi, 2001, 2007; Freitas, 2016).

Cabe aos líderes partidários, por exemplo, representar o partido em plenário; definir, junto à mesa diretora, a agenda do plenário; fazer indicações e substituições de membros das comissões temáticas – negociar cargos chaves nas comissões: presidência e relatoria; requerer pedidos de urgência (Figueiredo; Limongi, 2001; Santos, 2003).

⁵ Poder de agenda é a caixa de ferramentas que o Executivo tem para distribuir incentivos para que os parlamentares no processo decisório deliberem sobre os projetos de lei do seu interesse; isto é, o uso de Medidas Provisórias (MP) e a solicitação de pedido de urgência. Além de ter prerrogativas exclusivas em iniciar legislação sobre determinadas matérias, seja na área orçamentária, administrativa, tributária etc. E ainda exercer o poder de voto integral ou parcial.

⁶ Patronagem refere-se à distribuição de pastas ministeriais – distribuição de cargos e controle de agenda –, liberação de verbas orçamentárias, cargos comissionados e cargos de chefia, por exemplo.

⁷ O que Inácio e Rezende (2015) denominam de controle horizontal coalizacional: após firmados os acordos pré-legislativos entre os parceiros da coalizão com o governo, os partidos da coalizão assumem a presidência das comissões cuja jurisdição esteja alinhada com o ministério da mesma temática chefiado pelo partido do governo ou outro partido parceiro da coalizão, uma forma de “regular” a atuação de outros partidos que estejam em ministérios e integram o governo.

Além disso, é o líder partidário que decide como distribuir os recursos negociados com o Executivo entre os políticos do partido. Portanto, os parlamentares entendem que apresentar um comportamento disciplinado é uma forma de aumentar a probabilidade de acessar cargos e recursos importantes à sua carreira política, uma forma de manter a conexão eleitoral pela transferência de recursos para o seu reduto eleitoral, fortalecer sua reputação, e acrescer suas chances de reeleição; com efeito e estabelecendo a agenda da coalizão (Figueiredo; Limongi, 2001; Freitas, 2016; Vasquez; Freitas, 2019).

Por último, é interessante exibir um breve panorama sobre o que se sabe da relatoria na CRA. Ferreira e Rubiatti (2021) apontam que os senadores do centro-oeste ocuparam em maior grau a relatoria dos projetos, e no geral os relatores apresentaram relativa expertise profissional afins com os temas tratados na comissão – e é importante também dar relevo à experiência política prévia desses parlamentares, sobretudo na esfera legislativa.

Ferreira (2021) verificou que entre 2005/2018 os partidos membros da coalizão ocuparam cerca de 80% a presidência, e em média 67% a relatoria, e atingindo o máximo de 80% no ano de 2015. Outrossim, os partidos do MDB, do PFL/DEM, do PSDB e do PT dominaram as relatorias (Ferreira; Rubiatti, 2021). Conforme o autor,

a distribuição das relatorias não se vincula apenas ao tamanho do partido, mas sim que há partidos que exercem grande atividade sobre as relatorias, mesmo que não tenham grande número de membros. Assim, partidos com bancadas menores acabam concentrando número significativo de relatorias. Esse é o caso de partidos como PP, PDT e o DEM/PFL, que mesmo após a queda de sua bancada no Senado, ainda manteve número significativo de relatorias (Ferreira, 2021, p. 62).

Ademais, os senadores, em média por partido, permaneceram cerca de 3 anos na CRA, sugerindo baixo desenvolvimento da expertise, porém há de se questionar o quanto de tempo é necessário para que um legislador torne-se especialista em uma dada temática: em comparação a 1 mandato de 8 anos, talvez essa média de 3 anos seja insuficiente. Acrescenta-se ainda que mais da metade dos titulares exerceram até 1 mandato na comissão (2 anos), e outra parcela de 29,3% ficou apenas 2 mandatos (4 anos) na CRA (Ferreira; Rubiatti, 2022).⁸

Nesta seção pretendeu-se apresentar um breve compilado das abordagens teóricas que norteiam o desenvolvimento deste trabalho, pode-se compreender o poder de agenda da relatoria, o uso estratégico dessas informações na arena legislativa, bem com as engrenagens institucionais que delimitam a atuação do relator – as atribuições das comissões e do Senado Federal –, sob os fundamentos do presidencialismo de coalizão, finalizando com informações concisas sobre a CRA.

⁸ Conforme o regimento, o tempo de permanência em uma dada comissão é de até 2 anos, com possível recondução segundo a indicação do líder, os interesses partidários e, também, a manifestação do próprio parlamentar em querer permanecer na comissão (Ferreira; Rubiatti, 2022).

Assim sendo, para as próximas seções este texto se divide em dados e métodos, em que são descritos o caráter dos dados e as escolhas metodológicas; na seção seguinte são sistematizados os resultados alcançados e organizados em gráficos e tabelas; por fim as considerações finais.

MATERIAIS E MÉTODO

Para a concretização da proposta deste trabalho foi necessário catalogar informações sobre os tipos de projetos de lei; a quantidade de relatórios assumidos por senador. Os dados de distribuição da relatoria, os dados de ocupação da presidência e relatoria, e os de indicação dos relatores no parecer, foram organizados e postos sob o eixo coalizão/não coalizão.⁹ Informações de indicações dos pareceres e tipos de decisão foram organizados conforme a frequência da entrada em pautas nas reuniões deliberativas.

Neste trabalho foram considerados todos os membros que exerceram cargo titular na comissão – a CRA é composta por 17 titulares¹⁰ e 17 suplentes e como a composição das comissões brasileiras é conforme a indicação dos líderes (Figueiredo; Limongi, 2001), refletiu-se em um grau de rotatividade a membros titulares na CRA (Ferreira, 2019, 2021).

Todas as informações catalogadas foram a partir dos Relatórios Anuais da Presidência do Senado (RAP) e do relatório das reuniões deliberativas da CRA, para os anos de 2005 a 2018, englobando as legislaturas 52^a, 53^a, 54^a e 55^a – três últimas completas.

OS RELATORES DA CRA DO SENADO FEDERAL

Nesta seção apresentaremos os resultados alcançados conforme os objetivos estabelecidos para esta pesquisa, concentrados em: tipos de matérias tramitadas na comissão (Tabela 1); distribuição da coalizão/não coalizão pelo cargo de relatoria (Figura 1); distribuição da quantidade de relatórios entre coalizão/não coalizão (Tabela 2); distribuição da relatoria sob eixo coalizão/não coalizão versus propositores da coalizão/não coalizão (Tabela 3); indicação da relatoria nos pareceres sob o eixo coalizão/não coalizão (Tabela 4); indicação da relatoria conforme a frequência da entrada em pautas (Tabela 5); por fim, tipos de decisão conforme a frequência da entrada em pautas (Tabela 6).

⁹ Para a organização dos dados sob eixo coalizão/não coalizão foram consideradas as informações de formação de coalizão disponibilizadas pelo Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (CEBRAP) e que estão publicadas em Ferreira (2021).

¹⁰ Na legislatura 52^a para a vaga de relatoria, foram contabilizados 15 titulares e 6 suplentes; na legislatura 53^a, 18 titulares (5 suplentes); na legislatura 54^a, 16 titulares (2 suplentes); e na legislatura 55^a, 19 titulares (Ferreira, 2021).

A Tabela 1 exibe os tipos de projetos que tramitaram na CRA e ao todo foram identificados 343 projetos, exceto as emendas de plenário. Nota-se que a CRA auxilia no papel de filtragem do Senado, porque parte expressiva dos projetos que tramitam na comissão são de senadores (PLS). E as evidências empíricas indicam esse forte papel de filtragem do Senado (Rubiatti, 2017a).

Tabela 1 - Tipos de Projetos Iniciados no Trâmite na CRA do Senado Federal (%)

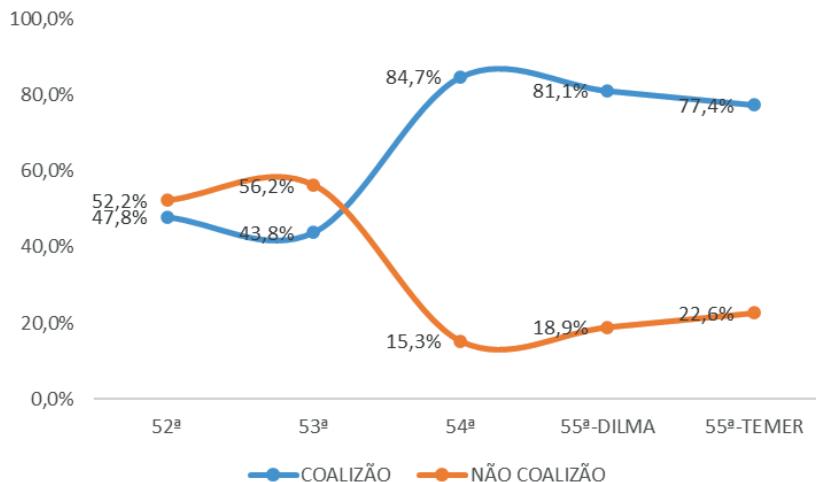
Tipos de Projetos	Quantidade de Projetos	%
PLS	264	77,0
PLC	65	19,0
PDL	8	2,3
ECD e SCD	6	1,7
Total	343	100

Fonte: Elaborado a partir dos relatórios das reuniões deliberativas ocorridas na CRA entre os anos de 2005/2018.

Em seguida estão os projetos dos Deputados (PLC) com 19,0%, mostrando o papel revisor das propostas legislativas iniciadas na Câmara Baixa do Senado via atuação da CRA. Em sequência estão as PDL (2,3%) e ECD e SCD com 1,7%.

O Gráfico 1 mostra a frequência da ocupação da relação pelos partidos da coalizão/não coalizão na CRA. Em termos gerais, embora no início da trajetória os partidos da coalizão não sejam capazes de ocupar a relatoria, seja por falta de interesse ou habilidade política, isso se inverte a partir da 54^a legislatura (84,7% de ocupação na relatoria) no governo Dilma I, indicando o forte controle coalizacional na produção legislativa. Período no qual nota-se uma alta fragmentação partidária da coalizão governista na comissão (Ferreira, 2019, 2021).

Gráfico 1 - Distribuição da coalizão versus a não coalizão dos relatores que atuaram na CRA do Senado Federal (%).



Fonte: elaborado a partir dos relatórios das reuniões deliberativas ocorridas na CRA entre os anos de 2005/2018.

Na 54ª legislatura, a coalizão dominou a presidência, e na relatoria a ocupação variou entre 77% e 92% nesse período. Somado a isso, a coalizão formava maioria no plenário da CRA (Ferreira, 2019, 2021). Já na 55ª legislatura, a presidente Dilma (PT) atravessa uma crise na coalizão, em que a ocupação da relatoria decresce para 77,4% com a entrada do governo Temer (MDB), indicativo da troca de cadeiras entre os partidos com entradas e saídas de uma nova coalizão para esse governo.

De todo modo é crível que ser membro da coalizão governista é usufruir dos privilégios de ser maioria, o que reflete na ocupação em maior grau da relatoria – revelando a importância dessa temática para a coalizão. Afinal, sabe-se que o relator tem fortes poderes de agenda no conteúdo das propostas legislativas e utilizará isso de forma estratégica, segundo os interesses partidários da coalizão (Santos; Almeida, 2005).

Tabela 2 - Distribuição dos senadores na relatoria dos projetos na CRA do Senado Federal: membros da coalizão (%)

Quantidade de PL	coalizão			
	52 ^a	53 ^a	54 ^a	55 ^a
1	50	38,5	28,6	27,8
2	20	7,7	7,1	11,1
3	10	15,4	-	16,7
4	10	7,7	14,3	-
5	10	15,4	-	16,7
6 a 10	-	15,4	21,4	27,8
11 a 22	-	-	28,6	-
Total	100,0	100,0	100,0	100,0
343	Total de PL: 232			

Fonte: Elaborado a partir dos relatórios das reuniões deliberativas ocorridas na CRA entre os anos de 2005/2018.

As Tabelas 2 e 3 apresenta a distribuição da relatoria pelos senadores no eixo coalizão/ não coalizão. Observa-se que a coalizão ocupou a maior parte das relatorias em comparação a membros de fora da coalizão, cerca de 67%. Nota-se ainda que parte dos membros da coalizão tiveram a oportunidade de ocupar pelo menos uma vez a relatoria de projeto, mais do que os restantes dos membros de fora da coalizão.

Tabela 3 - Distribuição dos senadores na relatoria dos projetos na CRA do Senado Federal: membros da não coalizão (%)

Quantidade de PL	Não Coalizão			
	52 ^a	53 ^a	54 ^a	55 ^a
UM	20	33,3	20	25,0
DOIS	50	13,3	40	25,0
TRÊS	-	6,7	-	25,0
QUATRO	20	20,0	-	12,5
CINCO	10	6,7	20	12,5
6 a 10	-	20	20	-
11 a 22	-	-	-	-
Total	100,0	100,0	100,0	100,0
343	Total de PL: 111			

Fonte: Elaborado a partir dos relatórios das reuniões deliberativas ocorridas na CRA entre os anos de 2005/2018.

Os senadores de fora da coalizão ocuparam com maior frequência a relatoria de pelo menos dois projetos. Na ocupação de três projetos, volta a dominância da coalizão – exceto na 55^a legislatura. Na ocupação de quatro projetos, retoma o controle dos membros da não coalizão – exceto na 54^a legislatura. E na ocupação de cinco projetos, ora a coalizão domina (53^a e 55^a legislatura), ora a não coalizão controla mais (54^a legislatura).

De resto, os senadores da coalizão assumem mais a relatoria de 6 a 10 projetos, mais que os senadores da não coalizão, sendo que 28,6% dos senadores da coalizão na 54^a legislatura assumiram cerca de 11 a 22 relatorias de projetos, enquanto na não coalizão, não aparece esse aspecto (Tabela 2 e 3).

A Tabela 4 trata do controle das relatorias pela coalizão. Decerto destaca-se a dominância da coalizão na ocupação dos relatórios dos projetos, tanto dos propositores da própria coalizão quanto dos propositores da não coalizão. Dos projetos de propositores da própria coalizão, ocupou cerca 78,7% dos projetos na 54^a legislatura, 75,0% dos projetos na 55^a-Dilma legislatura e 73,2% dos projetos na 55^a-Temer legislatura. Ou seja, esses dados indicam a ocorrência de um controle horizontal coalizacional, e também controle horizontal partidário para aqueles projetos iniciados e relatados por membros do mesmo partido (Inácio; Rezende, 2015).

Tabela 4 - Distribuição da relatoria sob o eixo coalizão e não coalizão na CRA do Senado Federal (%)

52 ^a Legislatura	relatores da coalizão	relatores não coalizão
Propositór da coalizão	47,6	52,4
Propositór não coalizão	47,8	52,2
53 ^a Legislatura	relatores da coalizão	relatores não coalizão
Propositór da coalizão	40,4	59,6
Propositór não coalizão	50,0	50,0
54 ^a Legislatura	relatores da coalizão	relatores não coalizão
Propositór da coalizão	78,7	21,3
Propositór não coalizão	94,9	5,1
55 ^a -Dilma Legislatura	relatores da coalizão	relatores não coalizão
Propositór da coalizão	75,0	25,0
Propositór não coalizão	91,7	8,3
55 ^a -Temer Legislatura	relatores da coalizão	relatores não coalizão
Propositór da coalizão	73,2	26,8
Propositór não coalizão	90,9	9,1

Fonte: elaborado a partir dos relatórios das reuniões deliberativas ocorridas na CRA entre os anos de 2005/2018.

Dos projetos de propositores de fora da coalizão, nota-se a ocupação de 94,9% dos projetos na 54^a legislatura, 91,7% dos projetos 55^a-Dilma legislatura, e 90,9% dos projetos na 55^a-Temer legislatura (Tabela 4). Percebe-se o “controle horizontal adversarial” pela atuação dos membros da coalizão, posto que são membros da coalizão exercendo controle sobre propostas legislativas de membros de fora da coalizão.

Apesar da crise de governabilidade do governo Dilma II (PT), seguido do impeachment e a ascensão do governo Temer (MDB), esse contexto não parece ter interferido na habilidade do controle da relatoria dos projetos, seja da própria ou de fora da coalizão, pela coalizão. Posto que a coalizão da 55^a Legislatura-Dilma e a 55^a Legislatura-Temer ocupou a relatoria em torno de 74% das proposituras da própria coalizão e 91,0% das proposituras dos partidos de fora da coalizão.

Os membros da não coalizão ocuparam em sua maioria a relatoria de projetos da coalizão na 52^a legislatura (52,4% dos projetos), e na 53^a legislatura (59,6% dos projetos), sugerindo a ocorrência de um controle horizontal adversarial (Inácio; Rezende, 2015). Indicando ou a baixa capacidade da coalizão em ocupar esses relatórios, ou a falta de interesse em ocupar esses relatórios – ressalta-se que a presidência da CRA era ocupada por um membro da não coalizão na 52^a legislatura (Ferreira, 2021), o que se reflete na ocupação da relatoria, já que é uma indicação da presidência da comissão.

Assim, é possível supor que os parlamentares nesse cenário estavam interessados em informações críveis, por isso essa concessão maior das vagas da relatoria para partidos da não coalizão nessas duas legislaturas. Conforme os fundamentos postos por Santos e Almeida (2005), o legislador mediano interessado em informações confiáveis geradas pela comissão e a fim de dirimir incertezas, tentará influenciar as indicações da presidência em favor de um parlamentar de preferências moderadas que receberá incentivos para gerar e compartilhar informações diferentes ou contraditórias das informações contidas no projeto, seja de autoria do Executivo ou de um parceiro da coalizão.

Nesse contexto de incertezas e desconfiança cria-se um ambiente de probabilidade para a entrada de parlamentares da não coalizão na relatoria, a depender igualmente da importância do projeto em tramitação para o legislador mediano em plenário. Além de ser uma forma dos parceiros da coalizão fiscalizarem outros parceiros da coalizão, seja indicando partidos diferentes da proposição para a relatoria, seja concedendo a relatoria de um projeto proposto da coalizão para partidos de fora da coalizão.

Quanto a membros da não coalizão ocupar a relatoria de projetos de outros membros da não coalizão, têm-se na 52^a legislatura (52,2% dos projetos), o que coaduna com uma presidência exercida por um membro de fora da coalizão. Na 53^a legislatura verifica-se que 50% das relatorias dos projetos da não coalizão foram assumidas por outros membros da não coalizão, e os outros 50% da relatoria desses projetos foram exercidos por membros da coalizão.

A Tabela 5 mostra as indicações nos pareceres dos relatores sob o eixo coalizão/não coalizão. Nota-se que, no todo, os projetos sob relatoria da coalizão percentualmente receberam indicativo de APV (aprovado sem alteração) mais do que os projetos sob a relatoria de membros da não coalizão. Da recomendação CM (com emendas) destaca-se, sutilmente, os projetos sob a relatoria dos membros da não coalizão. Com relação ao SBS (substitutivo) não houve diferença significativa nas indicações dos pareceres sob a relatoria da coalizão e da não coalizão.

Tabela 5 - Indicação no parecer aos projetos iniciados na tramitação sob o eixo coalizão versus não coalizão na CRA do Senado Federal (%)

Legislaturas	Coalizão					
	APV	CM	SBS	PRJ	ARQ	RJT
52 ^a	27,3	40,9	9,1	4,5	-	18,2
53 ^a	35,9	23,1	23,1	-	2,6	15,4
54 ^a	26,0	28,0	15,0	7,0	9,0	15,0
55 ^a -DILMA	33,3	30,0	16,7	6,7	-	13,3
55 ^a -TEMER	39,0	31,7	9,8	7,3	2,4	9,8
Total	31,0	29,3	15,1	5,6	4,7	14,2
Não Coalizão						
Legislaturas	APV	CM	SBS	PRJ	ARQ	RJT
52 ^a	25,0	33,3	12,5	12,5	-	16,7
53 ^a	18,0	32,0	18,0	4,0	6,0	22,0
54 ^a	50,0	22,2	11,1	11,1	-	5,6
55 ^a -DILMA	28,6	28,6	14,3	14,3	-	14,3
55 ^a -TEMER	16,7	33,3	16,7	-	-	33,3
Total	25,2	30,6	15,3	7,2	2,7	18,9

APV – Aprovado; CM – Com emenda; SBS – Substitutivo; PRJ – Prejudicado; RJT – Rejeitado; ARQ – Arquivado.

Fonte: elaborado a partir dos relatórios das reuniões deliberativas ocorridas na CRA entre os anos de 2005/2018.

Por último, dos projetos que receberam indicação para a não continuidade de tramitação – PRJ, ARQ, RJT –, somados os projetos, destacam-se aqueles que estiveram sob a relatoria dos membros de fora da coalizão, cerca de 28,8% sob a não coalizão, 24,5% sob a coalizão.

Sobre o grau de alteração, quando somados CM e SBS, têm-se que os 44,4% dos projetos sob relatoria da coalizão receberam indicativo de alteração nos pareceres; da outra parte, 45,9% dos projetos sob a relatoria da não coalizão receberam indicativo de alterações. Por assim dizer há esforço pelos relatores em gerar informações, independente do pertencimento da coalizão ou não coalizão, sugerindo a busca por aprimorar as informações contidas nos projetos. Segundo as premissas de Santos e Almeida (2005), a comissão é essa ferramenta geradora informacional que diminui as incertezas em plenário.

Esse cenário enquadra-se ao que está posto por Rubiatti (2017a), em que a Câmara Alta busca introduzir alterações nas propostas legislativas em revisão, alinhando-se também ao que foi pontuado por Freitas (2016) que, embora regimentalmente as comissões brasileiras não exerçam forte poder negativo (barrar propostas legislativas), apresentam um razoável poder positivo (propor alterações aos projetos de lei).

A Tabela 6 apresenta as indicações da relatoria das propostas legislativas que entraram *apenas uma vez e mais de uma vez*. No geral, percebe-se que as proposições que entraram *mais de uma vez* em pauta receberam indicação de alteração nos pareceres (CM e SBS) mais do que aquelas que entraram *apenas uma vez*. Os dados mostram que existe uma tendência de que os projetos cujas indicações para a aprovação sem alteração (APV) tramitem apenas uma vez sejam de temáticas pouco controversas.

Tabela 6 - Indicação da relatoria para os projetos que entraram uma vez e mais de uma vez em pauta na CRA do Senado Federal (%)

Legislaturas	apenas uma vez					
	APV	CM	SBS	PRJ	ARQ	RJT
52 ^a	33,3	44,4	5,6	5,6	-	11,1
53 ^a	30,8	20,5	25,6	2,6	5,1	15,4
54 ^a	42,3	28,8	11,5	3,8	3,8	9,6
55 ^a -DILMA	50,0	21,4	7,1	7,1	-	14,3
55 ^a -TEMER	35,0	25,0	15,0	10,0	5,0	10,0
Total	37,8	27,3	14,7	4,9	3,5	11,9
mais de uma vez						
Legislaturas	APV	CM	SBS	PRJ	ARQ	RJT
52 ^a	21,4	32,1	14,3	10,7	-	21,4
53 ^a	22,0	34,0	16,0	2,0	4,0	22,0
54 ^a	19,7	25,8	16,7	10,6	10,6	16,7
55 ^a -DILMA	21,7	34,8	21,7	8,7	-	13,0
55 ^a -TEMER	33,3	36,4	9,1	3,0	-	18,2
Total	23,0	31,5	15,5	7,0	4,5	18,5

APV – Aprovado; CM – Com emenda; SBS – Substitutivo; PRJ – Prejudicado; RJT – Rejeitado.

Fonte: elaborados a partir dos relatórios das reuniões deliberativas ocorridas na CRA entre os anos de 2005/2018.

Proposições recorrentes em pauta sinalizam que está ocorrendo maior grau de discussão em torno da iniciativa – e um maior grau conflitivo –, logo, receberam mais indicativos para introdução e retirada de dispositivos, em comparação às propostas que entram *apenas uma vez* em pauta. Se entra *apenas uma vez* em pauta, indica que não houve conflitos acentuados para tomada de uma decisão.

Da outra parte, quanto aos indicativos de não continuidade de tramitação dos projetos nos pareceres (PRJ, ARQ, RJT), as proposições que entraram *mais de uma vez* em pauta destacam-se em comparação aquelas que entraram *apenas uma vez*, 30,0% e 20,3%, respectivamente.

Existe tendência daqueles projetos que são frequentemente adiados: findam-se por serem prejudicados pelo objeto ter perdido a validade ou se a decisão de um outro projeto o fizer perder a oportunidade. Ou ainda projetos que são arquivados por conta do regimento que estipula tempo limite de tramitação, duas legislaturas; ou mesmo rejeitado.

Esse é o aspecto de retenção dos projetos para não decisão do Senado, mas não de obstrução, debatido por Rubiatti (2107a), que reflete nos procedimentos das comissões, resultando sucessivos adiamentos, entradas recorrentes em pauta, culminado para uma não decisão dos projetos, sejam prejudicados ou arquivados.

A definição de pauta é uma prerrogativa da presidência da comissão, ao passo que os líderes partidários tendem influenciar essa agenda a depender dos interesses do partido, enquanto a exposição do parecer na pauta é uma decisão estratégica da relatoria junto a uma articulação partidária conforme a importância do projeto em tramitação para os partidos na comissão, conforme o pertencimento à coalizão.

Com relação ao tipo de decisão sob o eixo dos projetos que entraram *apenas uma vez* e *mais de uma vez* em pauta (Tabela 7) verifica-se que no total, dos que entraram *apenas uma vez* em pauta foram decididos mais pelo poder *não terminativo*, cerca de 84,3%.

A escolha de decisão pelo poder *terminativo* é previamente acordada entre os líderes partidários frente à mesa diretora do Senado. Além disso, quando se trata de projetos que iniciaram seu trâmite na Câmara dos Deputados, apenas aqueles decididos pelo poder *conclusivo* podem ser decididos pelo poder *terminativo* no Senado. O uso do poder *terminativo* é uma forma de otimizar o processo legislativo, visto que é uma tomada de decisão sem aquiescência do plenário, e de descentralização do processo decisório (Lemos, 2008).

Tabela 7 - Tipos de decisão dos projetos sob o eixo dos que entraram em pauta uma vez e os que entraram mais de uma vez na CRA do Senado Federal (%)

Legislaturas	apenas uma vez		mais de uma vez	
	terminativo	não terminativo	terminativo	não terminativo
52 ^a	33,3	66,7	35,7	64,3
53 ^a	11,1	88,9	16,0	84,0
54 ^a	11,5	88,5	19,7	80,3
55 ^a -DILMA	7,1	92,9	26,1	73,9
55 ^a -TEMER	25,0	75,0	60,6	39,4
Total	15,7	84,3	28,5	71,5

Fonte: Relatórios das reuniões deliberativas ocorridas na CRA entre os anos de 2005/2018.

Grosso modo, verifica-se que o uso do poder *não terminativo* é mais utilizado, independente de quantas vezes entra em pauta na CRA. Isso pode indicar a desejabilidade dos parlamentares em plenário acessarem as informações geradas na CRA via parecer. No plenário as informações são debatidas, e o parecer da comissão pode ser aceito, aceito com alterações e mesmo rejeitado.

Dos que foram decididos pelo poder *terminativo*, no total destacam-se os que entraram *mais de uma vez* em pauta, 28,5%, em comparação aos que entraram apenas uma vez em pauta, 15,7%. Indicando que a comissão, por tomar uma decisão *terminativa* dedica mais tempo de debate para esses projetos, para a tomada de uma boa decisão, o que repercute uma frequência maior em pautas.

Ademais, do tipo de decisão *não terminativo*, destacam-se a 55^a Legislatura-Dilma com 92,9% para os projetos que entraram *apenas uma vez* em pauta. Enquanto para os *terminativos*, destaca-se a 55^a Legislatura-Temer com 60,6% para os projetos que entraram *mais de uma vez* em pauta.

Enquanto no primeiro caso, a ex-presidente Dilma (PT) atravessa uma crise de governabilidade, traduzindo em uma coalizão pouco disciplinada, de alta desconfiança, talvez esse cenário tenha estimulado as decisões *não terminativas*, ou seja, a decisão final para esses projetos ficou restringida ao plenário.

Na situação seguinte, a 55^a Legislatura-Temer, a coalizão se reorganiza com os partidos mais ao centro e à direita, mais homogênea, em comparação às coalizões construídas pelos governos petistas, e com preferências ideológicas mais distantes dos partidos de fora da coalizão. Complementarmente houve controle sobre os cargos chaves da comissão pela coalizão (Ferreira, 2021). Esse cenário sugere o interesse pela agenda da CRA pelos partidos da coalizão Temer.

Nesse cenário, talvez os líderes partidários tenham optado por utilizar o poder *terminativo* para determinados projetos a fim de descentralizar o processo legislativo, tornando-o mais ágil. E por outro lado, abrindo espaço para concentrar o debate em plenário para os projetos que foram decididos pelo poder *não terminativo*: 75,0% (*apenas uma vez*) e 39,4% (*mais de uma vez*) na 55^a Legislatura-Temer.

Em suma, nesta seção foram sistematizados e apresentados os principais resultados alcançados com base nas informações empíricas reunidas. Com certeza, o que se pode constatar é que a coalizão governista buscou controlar a agenda da CRA à medida que restringiu a atuação da minoria. Embora perceba-se um relativo grau de atuação dos partidos de fora da coalizão na relatoria de forma equilibrada frente aos relatores da coalizão no início de funcionamento da CRA.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A proposta deste capítulo foi realizar uma caracterização da atividade legislativa da relatoria na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) do Senado Federal entre os anos de 2005 e 2018. Optou-se pela CRA, pela relevância das temáticas tratadas por ela para o setor do agronegócio brasileiro, além da longa disponibilidade de dados.

Optou por uma comissão do Senado em um esforço de fazer uma contribuição para a agenda sobre o sistema de comissão e do bicameralismo brasileiro, haja vista que parte expressiva dos estudos se concentra no comportamento dos deputados e trata as comissões brasileiras com pouca importância por não apresentarem poder negativo, tal como as comissões estadunidenses, portanto, existe um espaço de estudo a ser explorado.

Com base nos dados empíricos apresentados, pode-se afirmar que a coalizão traçou um controle acerca do processo legislativo da CRA através da atuação da relatoria, sobretudo nos governos Dilma I e II e no governo Temer. Ressalta-se que a coalizão ocupou cerca de 80% das vezes a presidência da comissão (Ferreira, 2021), o que reforça a hipótese de que quando a coalizão está interessada na agenda de uma dada comissão, buscará controlar os postos chaves da comissão: relatoria e presidência (Santos; Almeida, 2005).

Pode-se inferir que a coalizão atuou sob o viés dos pressupostos da teoria partidária (Cox; Mccubbins, 1993) em que o partido majoritário, através da atuação da liderança, indicará parlamentares capazes de defender os interesses do partido na comissão – comissão instrumentalizada a serviço dos interesses partidários –, assumindo os cargos definidores de agenda. Para o caso brasileiro, adapta-se partido majoritário para coalizão governista e cargos definidores de agenda para presidência e relatoria.

Pode-se interpretar que a coalizão não estava simplesmente em busca de cargos e recursos, mas também estava interessada na agenda de políticas públicas deliberadas na CRA, afinal o relator é o agente que se especializa, detém poder sobre o conteúdo da política e utilizará de forma estratégica essas informações conforme os interesses partidários, se é membro da coalizão ou da oposição.

Como afirma Freitas (2016), os partidos estão interessados em políticas, logo, aceitam fazer parte da coalizão em base de quais agendas que o partido do governo está disposto a abrir mão e compartilhar com os parceiros da coalizão. Em se tratando da CRA, sabe-se que a coalizão ocupou a comissão acima de 50% entre 2005/2018, em maior volume nos governos Dilma I e II (atingindo de 70% a 80%) (Ferreira, 2019); e partidos da coalizão, como o MDB, o PP, o PL/PR, e o PT dominaram as relatorias nesse mesmo período (Ferreira, 2021).

Nota-se também que a CRA foi empregada como uma ferramenta informacional, visto que a maior parte dos projetos deliberados na comissão foram pelo poder *não terminativo*, ou seja, os parlamentares em plenário estavam interessados pelas informações geradas na comissão, logo, os dados sugerem que a coalizão governista buscou estrategicamente controlar as informações que seriam transmitidas para o plenário através da ocupação da relatoria.

Além disso, a comissão como um instrumento informacional recai nos pressupostos estabelecidos Krehbiel (1991) para a teoria informacional, isto é, o parlamentar mediano em plenário está em condições de incerteza e, com o propósito de dirimir consequências indesejadas de uma política desastrosa, se estabelecerá institucionalmente uma rede de incentivo para que o parlamentar se especialize em temáticas específica pelas comissões que, posteriormente, compartilhará informações geradas com o plenário para a tomada de uma decisão assertiva.

Isso posto, as informações empíricas sugerem que a CRA foi intercruzada ora pelo viés partidário, ora pelo viés informacional. Variações que dependem de quais políticas estão sendo deliberadas na comissão no momento, por exemplo, do cenário político da época, e de que forma os interesses dos partidos desejam utilizar a comissão. Variáveis determinantes no controle da agenda da CRA, afinal, não é em todo período que a coalizão ocupou os postos chaves na comissão, seja por falta de interesse ou habilidade política, sobretudo no início de seu funcionamento – 52^a legislatura –, em que a presidência foi ocupada por um membro da não coalizão (Ferreira, 2021), e a ocupação da relatoria era equiparada entre membros da coalizão e de fora da coalizão.

Outrossim, pode-se refletir que a ocupação da não coalizão é resultado da falta de interesse de coalizão em determinados projetos, ao passo que se deixou os projetos de propositores de fora da coalizão na relatoria da própria não coalizão. Ou seja, esse cenário é um reflexo do forte controle horizontal coalizacional, em que os partidos da coalizão se interessavam mais pela relatoria de projetos da própria coalizão – de outros partidos da coalizão. Uma forma dos parceiros da coalizão regularem mutuamente a fim de evitar alterações indesejáveis e distantes dos acordos pré-legislativos no momento da coalizão.

Por último, importante destacar o poder positivo da CRA, em que observa-se que os relatores, independente de pertencimento à coalizão, empenharam-se em acrescentar aditivos nos projetos – emendas e substitutivos. Alinhado ao papel revisionista do Senado. Observa-se também que os projetos decididos pelo poder *terminativo* entraram mais vezes em pauta, refletindo o esforço dos senadores em aprimorarem o projeto, já que não seria deliberado em plenário. E nota-se que os pareceres que entraram com mais frequência em pauta receberam mais indicativo de alteração, ao passo que os pareceres de indicativo de aprovação sem alterações entraram em menor número de vezes em pauta, quer dizer, ora havia controvérsias, ora havia concordâncias.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, A. Do plenário às comissões: mudança institucional na Câmara dos Deputados. In: PERLIN, Gabriela; SANTOS, Manoel Leonardo. **Presidencialismo de coalizão em movimento**. Ed. Brasília: edições Câmara. p. 403-431, 2019.

ARAÚJO, P. M. O bicameralismo no Brasil: argumentos sobre a importância do Senado na análise do processo decisório federal. **Política & Sociedade**, v. 11, n. 21, p. 83-135, 2012.

BRASIL. Senado Federal. **Regimento Interno**. 2023. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/regimento-interno#/>. Acesso em: 23 jan. 2024.

COX, G. W.; MCCUBBINS, M. D. **A Theory of Legislative Parties**. Legislative Leviathan. Party Government in the House. Berkeley: Ed-University of California Press, 1993.

CNA. Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil. PIB do agronegócio fecha 2024 com crescimento de 1,81%. **CNA Brasil**, Brasília, DF, 20 mar. 2025. Disponível em: <https://www.cnabrasil.org.br/noticias/pib-do-agronegocio-fecha-2024-com-crescimento-de-1-81>. Acesso em: 17 jul. 2025.

CNA. Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil. PIB do agronegócio cai 2,99% em 2023. **CNA Brasil**, Brasília, DF, 26 mar. 2024. Disponível em: <https://www.cnabrasil.org.br/noticias/pib-do-agronegocio-cai-2-99-em-2023>. Acesso em: 17 jul. 2025.

FERREIRA, W. R. S. Perfil sociopolítico dos membros titulares da Comissão da Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal. **Rev. CAOS**. n. 23, v. 2, 2019.

FERREIRA, W. R. S. **Controle partidário da relatoria versus a presidência da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária – CRA no Senado Federal**. Estudos do 1º Congresso de Ciência Política do Nordeste. Tema: Democracia, instituições Políticas e Políticas Públicas. ISBN 978-65-89091-40-0. n. 1, v. 1, 2021.

FERREIRA, W. R. S.; RUBIATTI, B. C. Perfil sociopolítico dos relatores na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) do Senado Federal (2005/18). **Rev. Eletrônica de Ciência Política (RECP)**. ISSN: 2236-451X. n. 2. v.12, 2021.

FERREIRA, W. R. S.; RUBIATTI, B. C. Caracterização da Expertise dos Senadores Membros da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) do Senado Federal (2005-2018). **Revista Novos Olhares Sociais**. v. 5, p. 141-171, 2022.

FIGUEIREDO, A.; LIMONGI, F. **Executivo e Legislativo na nova ordem Constitucional**. 2a. ed. Rio de Janeiro-RJ: Editora FGV, 2001.

FIGUEIREDO, A.; LIMONGI, F. Instituições políticas e governabilidade: Desempenho do governo e apoio Legislativo na democracia brasileira. *In: MELO, C. R.; SÁEZ, M. A. A democracia Brasileira: Balanços e perspectivas para o século 21.* Belo Horizonte: ed. UFMG, 2007.

FREITAS, A. **Presidente, coalizão e maioria.** O Presidencialismo de Coalizão. Ed. Rio de Janeiro-RJ: editora Fundação Konrad Adenauer, cap. 3, p. 60-84, 2016.

INÁCIO, M.; REZENDE, D. Partidos legislativos e governo de coalizão: controle horizontal das políticas públicas. **Revista Opinião Pública.** Ed. Campinas-SP. n. 2, p. 298-335, 2015.

KREHBIEL, K. **Information and legislative organization.** Ann Arbor: Ed- University of Michigan Press, 1991.

LEMOS, L. B. O sistema de comissões no Senado brasileiro: hierarquia e concentração de poderes nos anos 1990. *In: LEMOS, L. B. (Org.). O Senado Federal brasileiro no pós-constituinte.* Ed. Brasília: edições Unilegis de Ciência Política. Senado Federal. v. 4, p 351-390, 2008.

RUBIATTI, B. C. Sistema de resolução de conflitos e o papel do Senado como câmara revisora no bicameralismo brasileiro. **Revista Brasileira de Ciência Política,** n. 23, p. 35-74, 2017a.

RUBIATTI, B. C. Organização interna das Casas Legislativas da Argentina, Brasil e México: estratégias individualistas ou reforço da representação partidária? *In: MENEZES, M.; JOHAS, B.; PEREZ, O. (Orgs.) Instituições políticas e sociedade civil.* Teresina: EDUFPI, p. 201-237, 2017b.

RUBIATTI, B. C. Para além do plenário: o papel decisório das comissões no Senado Federal Brasileiro. **Revista de Sociologia e Política.** n. 75, vol. 28, p. 1-19, 2020.

RUBIATTI, B. C. Partidos e coalizões nas presidências das comissões do Senado brasileiro (1995-2018). **Revista Debates,** v. 18, n. 3, p. 10-33, 2024.

RUBIATTI, B. C. Ocupação de postos-chave no Senado: perfil dos presidentes da CCJ e da CAE entre 1995 e 2018. **Revista de Informação legislativa,** v. 62, n. 245, p. 43-70, 2025.

SANTOS, F. Patronagem e Poder de Agenda na Política Brasileira. In: SANTOS, Fabiano. **O Poder Legislativo no Presidencialismo de coalizão.** Ed. Belo Horizonte: editora UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ. Coleção Origem. cap. 2, p. 59-82, 2003.

SANTOS, F.; ALMEIDA, A. Teoria Informacional e a Seleção de Relatores na Câmara dos Deputados. **DADOS. Revista de Ciências Sociais,** Rio de Janeiro, n. 4, v. 48, p. 693-735, 2005.

SANTOS, F.; ALMEIDA, A. **Fundamentos informacionais do presidencialismo de coalizão.** Curitiba: Ed. Appris, 2011.

VASQUEZ, V.; FREITAS, G. Mudanças institucionais e suas consequências: uma análise do sistema de comissão brasileiro. **Rev. CAOS.** n. 23, v. 2, 2019.